

EDITAL CEART Nº 007/2026

Estabelece os critérios de seleção e desempate, o local de inscrição, os prazos e a documentação complementar para concorrer à concessão de uma (01) Bolsa de Mobilidade Estudantil/UDESC e uma (01) Bolsa de Mobilidade Estudantil/CEART em complemento ao Edital PROME Internacional nº 01/2026, no âmbito do Centro de Artes, Design e Moda – CEART da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Diretor Geral do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, em cumprimento ao disposto no item 6.1.2 do Edital PROME Internacional nº 01/2026 e no parágrafo único do art. 11 da Resolução nº 052/2014 – CONSUNI, abre o presente **Edital Complementar ao Edital PROME Internacional nº 01/2026**.

1. DO OBJETIVO

1.1. O objeto do presente Edital é, em conformidade com o item 6.1.2 do Edital PROME Internacional nº 01/2026, complementar informações e estabelecer normas para a concessão de uma (01) bolsa de mobilidade estudantil com recursos da UDESC e uma (01) bolsa de mobilidade com recursos do CEART para discentes do Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa PERMANÊNCIA ESTUDANTIL (**PROPE/PRAFE**).

1.2. O(A) estudante deverá se reportar ao Edital PROME Internacional nº 01/2026 para informações a respeito de público-alvo, valor do auxílio, documentos para inscrição, dentre outras informações pertinentes ao Programa de Mobilidade em questão.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

2.1. Para o(a) candidato(a) que quiser concorrer à bolsa PROME/UDESC, o CEART, por meio de sua Direção de Ensino de Graduação, classificará somente os(as) estudantes inscritos(as) que atenderem a todos os requisitos exigidos no item 2.1 do Edital PROME Internacional 01/2026 e que tenham entregue os documentos, de acordo com o item 5.1 do referido Edital, dentro do prazo estabelecido neste edital complementar.

2.2. Para o(a) candidato(a) que quiser concorrer à bolsa PROME/CEART na modalidade PROPE/PRAFE, além dos documentos constantes no item 5.1 do Edital PROME Internacional 01/2026, deverá apresentar um comprovante de que foi contemplado(a) pelo auxílio PROPE/PRAFE (Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa PERMANÊNCIA ESTUDANTIL) nos últimos dois anos ou trazer os documentos solicitados no edital PRAFE para análise.

2.3. O CEART divulgará, na página da Direção de Ensino e na página *Ceart Internacional*, o nome dos(as) estudantes contemplados(as) com as bolsas PROME/UDESC e PROME/CEART, bem como a listagem dos(as) demais estudantes classificados(as), conforme os critérios de seleção e desempate deste Edital, até o dia 07 de abril de 2026.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSA PROME/UDESC E BOLSA PROME/CEART

3.1. O resultado final de classificação do(a) estudante selecionado pelo CEART para a bolsa **PROME/UDESC** será a ordem decrescente dos escores dos(as) estudantes, obtido conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Escore: IC} \times 0,4 + \text{AP} \times 0,1 + \text{NP} \times 0,5$$

Em que:

IC = Nível de Integralização do Curso (carga horária das disciplinas concluídas dividida pela carga horária total do curso)

AP = Proporção entre Aprovações e Disciplinas cursadas

$$\text{NP} = (N - \mu) / \sigma$$

Em que:

NP = Nota Padronizada

N = Média das notas do(a) acadêmico(a) no Curso

μ = Média das notas dos(as) acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) no Curso

σ = Desvio Padrão das médias dos(as) acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) no Curso

3.2 A seleção do(a) estudante para bolsa PROME/UDESC se dará pelo critério constante no item 3.1 deste Edital.

3.3 O resultado final de classificação do(a) estudante selecionado(a) para a bolsa **PROME/CEART** será conforme os seguintes critérios:

- a) Será selecionado(a) para a bolsa PROMÉ/CEART, **na modalidade PROPE/PRAFE**, o(a) candidato(a) com maior índice de vulnerabilidade socioeconômica, entre aqueles(as) contemplados(as) pelo auxílio (Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa PERMANÊNCIA ESTUDANTIL) nos últimos dois anos;
- b) A análise de vulnerabilidade socioeconômica será realizada por profissional assistente social da UDESC, mantendo-se o critério de concessão desta vaga ao(à) estudante com maior índice de vulnerabilidade socioeconômica.
- c) A documentação prevista no Edital PROPE pode ser consultada no endereço:
<https://www.udesc.br/secretaria/sae/politica-de-permanencia-estudantil>

3.4 Será considerada a integralização curricular computada até o dia 06 de fevereiro de 2026.

3.5 Para fins de classificação serão utilizadas 6 (seis) casas decimais na variável Escore, por arredondamento.

3.6 Não havendo estudantes inscritos(as) para a bolsa PROMÉ/CEART na modalidade **PROPE/PRAFE**, ela será destinada ao(à) segundo(a) colocado(a) da seleção para a bolsa PROMÉ/UDESC na modalidade **ampla concorrência**.

3.7 Não havendo estudantes inscritos(as) para a bolsa PROMÉ/UDESC na modalidade **ampla concorrência**, ela será destinada ao(à) segundo(a) colocado(a) da seleção para a bolsa PROMÉ/CEART na modalidade **PROPE/PRAFE**.

Parágrafo único. O(A) estudante poderá se inscrever em **APENAS UMA MODALIDADE DE BOLSA**.

4. DA DISTRIBUIÇÃO E ALTERNÂNCIA DAS BOLSAS

- 4.1. Sobre a distribuição das bolsas no CEART em 2026/1, cumpre informar que o auxílio referente à mobilidade para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e o auxílio na mobilidade ampla concorrência serão direcionados para instituições conveniadas, incluindo universidades de língua portuguesa. (Item 6.3.1 do Edital PROMÉ INTERNACIONAL Nº 01/2026)

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Constituem critérios de desempate para a seleção dos(as) estudantes inscritos(as) no

Edital PROME Internacional nº 01/2026 para o Centro de Artes, Design e Moda da UDESC, em ordem sucessiva:

- a) quem tiver o maior percentual de integralização do curso;
- b) quem obtiver a melhor proporção entre aprovações e disciplinas cursadas;
- c) quem tiver a maior idade.

6. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO E PRAZOS

Os pedidos de apoio ao PROME, para participação em 2026/2, deverão ser entregues em **envelope lacrado com dados do(a) inscrito(a)** (NOME, MATRÍCULA, CURSO, VAGA PRETENDIDA — se Ampla Concorrência ou PROPE/PRAFE) — na Sala da Direção de Ensino (ADM 05), Bloco Administrativo/CEART, de segunda a sexta-feira, das 14h às 19h, **até o dia 27 de março de 2026**.

7. DOS CASOS OMISSOS

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Direção de Ensino do CEART ou por Comissão por ela designada.

Florianópolis, 02 de março de 2026.

Prof. Dr. Lucas da Rosa
Diretor Geral do CEART/UDESC
Assinado digitalmente



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8SY40W2S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS DA ROSA (CPF: 763.XXX.959-XX) em 03/03/2026 às 20:48:32

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 31/07/2025 - 16:02:00 e válido até 31/07/2028 - 16:02:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDY3OTBfNjc5MI8yMDI2XzhTWTQwVzJT> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00006790/2026** e o código **8SY40W2S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.